

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Daniele Côrte Mello

**LIMITES DA BUSCA DA VERDADE MATERIAL NA SOCIEDADE DA
INFORMAÇÃO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO TRABALHISTA BRASILEIRO**

Santa Cruz do Sul
2017

M527L Mello, Daniele Côrte
Limites da busca da verdade material na sociedade da
informação : uma análise a partir do processo judicial
eletrônico trabalhista brasileiro / Daniele Côrte Mello. – 2017.
130 f. : il. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de
Santa Cruz do Sul, 2017.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Gonzaga Silva Adolfo.

1. Sociedade da informação. 2. Tecnologia e direito. 3.
Acesso à justiça. 4. Ação judicial. I. Adolfo, Luiz Gonzaga

CDD-Dóris:

Bibliotecária responsável: Jorcenita Alves Vieira - CRB 10/1319

Daniele Côrte Mello

**LIMITES DA BUSCA DA VERDADE MATERIAL NA SOCIEDADE DA
INFORMAÇÃO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO TRABALHISTA BRASILEIRO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado, Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas, Linha de Pesquisa em Constitucionalismo Contemporâneo, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Gonzaga Silva Adolfo

Santa Cruz do Sul
2017

Daniele Côrte Mello

**LIMITES DA BUSCA DA VERDADE MATERIAL NA SOCIEDADE DA
INFORMAÇÃO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO TRABALHISTA BRASILEIRO**

Esta dissertação foi submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado; Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas; Linha de Pesquisa em Constitucionalismo Contemporâneo, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Prof. Dr. Luiz Gonzaga Silva Adolfo

Professor orientador - UNISC

Prof. Dr. Raimar Machado

Professor Examinador - UNISC

Prof. Dr. Francisco Humberto Cunha Filho

Professor Examinador - UNIFOR

Santa Cruz do Sul
2017

Dedico esta dissertação a Deus, autor da minha trajetória, e a meu filho, João Vítor Mello de Azevedo, meu eterno amor e aconchego.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por ter-me guiado até aqui e por ter-me concedido a oportunidade de concretizar este sonho. Agradeço a Ele e a todas as pessoas ou, melhor dizendo, a todos os anjos que cruzaram meu caminho e que, de uma forma ou de outra, contribuíram para a conclusão desta honrosa caminhada.

Quero agradecer a todos os meus familiares que contribuíram para minha formação como pessoa e, a meus doces amigos e parentes, que assumiram algumas das minhas responsabilidades para que eu pudesse, por fim, dissertar.

Quero agradecer a todos os professores do programa de Pós-graduação por terem compartilhado seus conhecimentos e pesquisas de forma solidária e acolhedora. Neste agradecimento, gostaria de prestigiar, em especial, o meu orientador, Prof. Dr. Luiz Gonzaga Silva Adolfo e aquele que presidiu o Grupo de Pesquisas do qual fiz parte, o Prof. Dr. Jorge Renato dos Reis.

Não poderia deixar de agradecer às secretárias do Pós-graduação – Mestrado e Doutorado – da UNISC, pela sua eficiência, carinho e atenção nos momentos de descontração, mas, principalmente, nos momentos de estresse e dificuldades. O auxílio delas facilitou muito o percurso do caminho.

Agradecer a alguns colegas seria excluir todos aqueles que me auxiliaram diante das dificuldades encontradas. Contudo, não posso me furtar de ressaltar alguns daqueles que participaram de forma especial: Iuri Bolesina e Caroline Werle, que conduziam o grupo de estudos do professor Jorge Reis, tendo contribuído muito para minha formação; Bruna Passos, minha colega e fiel escudeira; Carla, minha colega e socorrista nas horas de dúvidas; Flávia Alejandro, Júlia Quintana, Guilherme Prestes e Mara Ahlert, que tanto me fizeram rir nos momentos de descontração.

Não poderia deixar de agradecer ao meu “*back stage*”, que sempre se fez presente, zelando pela minha casa e do meu filho com presteza e atenção, nos momentos em que me fiz ausente: Tatiane Reginato, Geni, Flávio (responsável pela van), Vítor (responsável pela portaria da escola Pastor Dohms), Zenaide (diretora da escola Pastor Dohms), professora Giovana (responsável pela célula Evangélica), Débora, Fernanda e Rúbia que sempre me dispensaram uma atenção especialíssima.

Às minhas amadas vizinhas que sentiram minha ausência.

Aos amigos Gabriela Neumann, Alexandre Boeira e, ao magistrado Alexandre Shuch Lunardi, que fizeram o possível para facilitar esta caminhada.

RESUMO

A presente dissertação tem como objetivo principal verificar os limites e lógicas processuais e constitucionais na busca da verdade material do contemporâneo processo eletrônico do trabalho brasileiro, a partir do “princípio da conexão” que se origina na Sociedade da Informação, a fim de evitar o florescer da discricionariedade judicial. Dessa forma, pretende-se responder à seguinte indagação: quais são os limites constitucionais e processuais para a busca da verdade material frente ao processo judicial eletrônico trabalhista brasileiro, levando-se em consideração o denominado “princípio da conexão”, gestado na jurisprudência das cortes trabalhistas, sob os argumentos da inteligência coletiva, na Sociedade da Informação? Nesse âmbito, com o intuito de conceder uma resposta ao questionamento proposto, o trabalho foi dividido em três capítulos. Em um primeiro ensejo, avalia-se, crítica e contextualmente, a Sociedade da Informação, considerando a sua inter-relação com as iniciativas em torno do processo eletrônico do trabalho, no Brasil. Além disso, é nesse capítulo que são tecidos alguns apontamentos sobre a virtualização do processo judicial eletrônico e as transformações na Justiça do Trabalho. Na sequência, mais precisamente no segundo capítulo, analisam-se os limites na busca da verdade material e sua relação com o instituto do *jus postulandi* e, posteriormente, são comentados os primeiros julgados trabalhistas brasileiros, fundamentados no “princípio da conexão”, o qual ampliou a procura da verdade real no cenário jurídico trabalhista. No terceiro capítulo, visa-se a responder, de forma mais precisa, ao problema proposto. Assim, é estabelecido um panorama histórico-jurídico acerca do constitucionalismo contemporâneo e, especificamente, também é demonstrada a ideia vigente, no Brasil, de princípios jurídicos e suas características essenciais. Nesse passo, os seguintes fatores são trabalhados: as transformações no Direito a partir do Constitucionalismo Contemporâneo; os princípios jurídicos e sua relação com a argumentação jurídica; e, por fim, a discricionariedade judicial, levando-se em consideração o juiz objetivista e o juiz subjetivista. Ao final da pesquisa traz argumentos para limitar o julgador na busca da verdade material do contemporâneo processo eletrônico do trabalho brasileiro, mostrando que o “princípio da conexão” tem sido usado como uma forma de mascarar a discricionariedade judicial, a partir da incompreensão da Sociedade da Informação, haja vista que tem suprimido o princípio do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, confirmando, assim, uma das hipóteses suscitadas. Nesse passo, considerando-se que o trabalho possui natureza bibliográfica, utilizar-se-á o método de abordagem hipotético-dedutivo, construindo-se o texto a partir de alguns julgados do Tribunal Regional do Trabalho da 3.^a Região (Minas Gerais), da 8.^a Região (Pará e Amapá) e da 23.^a Região (Mato Grosso). No que diz respeito ao método de procedimento, o estudo se valerá do método analítico e, também, do método histórico-crítico. Relativamente à técnica de pesquisa, será empregada a da documentação indireta.

PALAVRAS-CHAVE: Sociedade da Informação. Processo judicial eletrônico trabalhista brasileiro (PJe). “Princípio da Conexão”. Verdade material. Princípio do contraditório e ampla defesa.

ABSTRACT

The main objective of this dissertation is to verify the procedural and constitutional limits and logics in the search for the material truth of the contemporary electronic process of Brazilian work, starting from the principle of connection that originates in the Information Society, in order to avoid the flowering of discretion judicial. Thus, it is intended to answer the following question: what are the constitutional and procedural limits for the search for material truth in relation to the Brazilian judicial electronic labor process, taking into account the so-called "connection principle", established in the jurisprudence of the courts labor relations, under the arguments of collective intelligence, in the Information Society? At the core, in order to answer the proposed question, the work was divided into three chapters. In the first place, the Information Society is evaluated, critically and contextually, considering its interrelation with the initiatives around the electronic work process in Brazil. In addition, it is in this chapter that some notes on the virtualization of the electronic judicial process and the transformations in the Labor Court are woven. In the sequence, more precisely in the second chapter, the limits on the search for material truth and its relationship with the institute of *jus postulandi* are analyzed, and afterwards the first Brazilian labor judgments are commented on, based on the "connection principle", which has broadened the search for real truth in the legal labor scenario. In the third chapter, it aims to respond, more precisely, to the problem proposed. Thus, a historical-juridical panorama about contemporary constitutionalism is established, and specifically, it is also shown the idea in Brazil of legal principles and their essential characteristics. In this step, the following factors are worked: the transformations in the Law from the Contemporary Constitutionalism; the legal principles and their relationship with legal arguments; and, finally, judicial discretion, taking into account the objectivist judge and the subjectivist judge. At the end of the research brings arguments to limit the judgment in the search for the material truth of the contemporary electronic process of the Brazilian work, showing that the "connection principle" has been used as a way to mask judicial discretion, from the incomprehension of the Society of the Information, since it has suppressed the principle of the adversary, ample defense and due legal process, thus confirming one of the hypotheses raised. In this step, considering that the work has a bibliographic nature, the hypothetical-deductive approach will be used, constructing the text based on some judgments of the Regional Labor Court of the 3rd Region (Minas Gerais) , the 8th Region (Pará and Amapá) and the 23rd Region (Mato Grosso). Regarding the method of procedure, the study will use the analytical method and also the historical-critical method. Regarding the research technique, indirect documentation will be used.

KEY WORDS: Information Society. Brazilian judicial electronic labor proceedings (PJe). Connection Principle. Material truth. Principle of contradictory and ample defense.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

- Figura 1 - Fotografia dos autos judiciais físicos** **37**
- Figura 2 – Logotipo do PJe da Justiça do Trabalho** Erro! Indicador não definido.
- Figura 3 – Fotografia da certidão atinente ao Posto da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa** **83**

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
2	A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO TRABALHISTAERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
2.1	Evolução histórico-conceitual da Sociedade da Informação	14
2.2	A Sociedade da Informação e o surgimento do processo judicial eletrônico	26
2.3	Virtualização do processo judicial eletrônico e as transformações na Justiça do Trabalho.....	37
3	A INTER-RELAÇÃO ENTRE JURISDIÇÃO E CONSTITUCIONALISMO CONTEMPORÂNEO NO MOMENTO DE FUNDAMENTAÇÃO DECISIONAL.....	48
3.1	As transformações no Direito a partir do Constitucionalismo Contemporâneo	48
3.2	Princípios Jurídicos e a teoria da argumentação jurídica por Robert Alexy	60
3.3	A busca da verdade material no processo judicial eletrônico do trabalho brasileiro x jus postulandi.....	73
4	OS LIMITES DA BUSCA DA VERDADE MATERIAL NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO TRABALHISTA BRASILEIRO	85
4.1	A discricionariedade judicial: o juiz objetivista e o juiz subjetivista....	85
4.2	Primeiros julgados trabalhistas brasileiros fundamentados no “princípio da conexão”	96
4.3	O “princípio da conexão” no processo judicial eletrônico da Justiça do Trabalho como discricionariedade judicial a partir da incompreensão da Sociedade da Informação.	106
5	CONCLUSÃO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
	REFERÊNCIAS	16

1 INTRODUÇÃO

Inúmeras foram as transformações da organização estatal rumo ao cenário constitucional contemporâneo. As conquistas atinentes às normas constitucionais evoluíram de acordo com a maturidade do povo brasileiro. Atualmente, o cenário constitucional garante aos brasileiros incontáveis conquistas em termos de Direitos fundamentais, como, por exemplo, os Direitos Sociais, absorvidos após muita batalha.

O objetivo, aqui, é localizar o cenário constitucional brasileiro para que se possa melhor explanar sobre o caminho que transformou os princípios constitucionais em normas jurídicas, superando o ensinamento anterior que considerava os princípios constitucionais como dogmas sem aplicabilidade direta e imediata, carecedores, portanto, de eficácia jurídica.

Esta inserção constitucional faz-se necessária, haja vista que o “princípio da conexão” nasceu no atual ordenamento jurídico brasileiro, o qual considera os princípios constitucionais como normas jurídicas. Este “princípio” aparece em determinadas decisões judiciais que se utilizam de provas que não estão nos autos, mas que estão na *internet*, alargamento este que passou a ser permitido a partir do processo judicial eletrônico trabalhista frente à Sociedade da Informação.

Nesse contexto constitucional é que se desenvolve a presente dissertação, a qual procura traçar os limites na busca da verdade material, a partir do processo judicial eletrônico trabalhista brasileiro. A Sociedade da Informação ampliou os meios de que o julgador dispunha para encontrar a “verdade material”, pois hoje ela possibilita ao magistrado produzir, de ofício, provas que não estão nos autos, mas que podem ser encontradas dispostas em rede.

Exemplo prático disso é a jurisprudência das cortes trabalhistas do Tribunal Regional do Trabalho da 3.^a Região, da 8.^a Região e da 23.^a Região, que tem edificado o denominado “princípio da conexão”, o qual, em síntese, permite ao julgador, nos processos eletrônicos, buscar (produzir de ofício) provas que estão “fora” dos autos, mas “dentro” da *internet*. A matriz estrutural é a Sociedade da Informação. O objetivo seria a busca da “verdade”, em tese, privilegiando-se a dignidade da justiça e a das partes envolvidas.

Assim, o trabalho parte da seguinte problemática: quais são os limites constitucionais e processuais para a busca da verdade material frente ao processo judicial eletrônico trabalhista brasileiro, levando-se em consideração o denominado “princípio da conexão”, gestado na jurisprudência das cortes trabalhistas, sob os argumentos da inteligência coletiva, na Sociedade da Informação?

Como forma de responder ao problema exposto, surgem duas grandes hipóteses. A primeira delas se alicerça no seguinte pensamento: o “princípio da conexão”, que é um elemento jurídico atento à realidade sociojurídica contemporânea do processo judicial eletrônico trabalhista, não extrapola os limites processuais e constitucionais, destacadamente, por possibilitar ao julgador o poder de analisar, de forma mais ampla e precisa, a realidade dos fatos que orbitam a questão que lhe cabe decidir, prezando, pois, pela busca da verdade material entre as partes envolvidas.

Por outro lado, a segunda hipótese aponta que o “princípio da conexão” é inconstitucional, pois, não se trata de um princípio jurídico, mas sim, de uma abertura pragmática para o florescer da discricionariedade judicial e, além disso, extrapola os limites e lógicas processuais e constitucionais, já que, em busca da “verdade material”, possibilita ao julgador produzir, de ofício, provas que não estão nos autos, a partir da realidade sociojurídica contemporânea do processo judicial eletrônico trabalhista, devendo, por isso, encontrar os limites no direito do contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

A partir dessa perspectiva, não restam dúvidas de que o principal objetivo da presente dissertação buscar os limites da verdade material advinda do contemporâneo processo eletrônico do trabalho brasileiro – por meio do contraditório, ampla defesa e devido processo legal –, que se origina na Sociedade da Informação, com o intuito de evitar decisões discricionárias.

O “princípio da conexão”, que se aproxima dessa realidade sóciojurídica, todavia, não passou imune de crítica. Por um lado, doutrinadores o acusam de ser inconstitucional por não se tratar de um princípio, mas sim, de um “panprincipiologismo” (algo pragmático, criado episodicamente pelos julgadores, a fim de resolverem uma questão específica). De outra banda, atacam o “princípio” na sua concretização, ou seja, no seu uso pelos tribunais. Nesse caso, afirma-se que se trata de uma flagrante discricionariedade judicial, que extrapola os limites e os

princípios do processo e da própria Constituição, beirando a inconstitucionalidade judicial.

Diante disso, o presente trabalho justifica-se por pretender avaliar uma questão sociojurídica que, apesar de estar sendo ordinariamente concretizada nas Cortes trabalhistas, pode representar uma flagrante inconstitucionalidade, a qual se mascara por detrás de eventual interpretação deturpada da Sociedade da Informação, haja vista a supressão do princípio do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, assegurados constitucionalmente pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Do mesmo modo, a pesquisa possui ampla relevância social, uma vez que pretende demonstrar que a dissertação se coaduna com a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC –, na linha de pesquisa do Constitucionalismo Contemporâneo, em razão de que os limites constitucionais para a busca da verdade material na Sociedade do Conhecimento, a partir do processo judicial eletrônico trabalhista, estão inseridos no cenário constitucional brasileiro. Embora a Constituição Federal assegure uma série de direitos aos cidadãos, a inobservância dos limites constitucionais na procura da verdade material e, ainda, a criação de princípios, tais como o “princípio da conexão”, levam a questionamentos acerca da constitucionalidade ou não.

A pesquisa justifica-se não somente por ter como esteio o texto constitucional, mas, especialmente, por estabelecer um incremento com o novo cenário tecnológico contemporâneo da Sociedade da Informação. A perspectiva deste trabalho assenta-se, também, em limitar constitucionalmente busca da verdade material na Sociedade do Conhecimento, a partir do processo judicial eletrônico trabalhista.

A presente dissertação está concatenada à linha de pesquisa do Professor Doutor Luiz Gonzaga da Silva Adolfo, que ministra a disciplina Direitos Fundamentais na Sociedade da Informação e é responsável por um grupo de pesquisa que vai ao encontro do tema, tornando possível estudar a sociedade informacional e seus contornos sob a ótica do “princípio da conexão” e do processo judicial eletrônico brasileiro.

Nesse diapasão, para alcançar um bom desenvolvimento da pesquisa, ela foi dividida em três capítulos principais. Em um primeiro ensejo, analisar-se-á, crítica e contextualmente, a noção de Sociedade da Informação, contemplando a sua inter-

relação com as iniciativas em torno do processo eletrônico do trabalho, no Brasil. Partir-se-á da evolução histórico-conceitual da Sociedade da Informação para, após, adentrar na Sociedade da Informação e no surgimento do processo judicial eletrônico. Finalmente, ficará claro que a virtualização do processo judicial eletrônico trouxe inúmeras transformações à Justiça do Trabalho brasileira, inclusive, ampliando os mecanismos de busca da verdade material permitidos pelo processo judicial eletrônico brasileiro.

O segundo capítulo da pesquisa estudará o instituto do *jus postulandi* a fim de traçar os limites para a busca da verdade material, a partir do processo judicial eletrônico do trabalho brasileiro. Na sequência, serão abordados os primeiros julgados trabalhistas brasileiros, fundamentados no “princípio da conexão”.

Por fim, o terceiro capítulo da dissertação foi reservado para responder, de forma mais concreta, ao problema proposto. Nesse passo, em um primeiro ensejo, aborda-se o Constitucionalismo Contemporâneo, estabelecendo um panorama histórico-jurídico acerca dessa etapa do constitucionalismo e, especificamente, delinea a ideia vigente, no Brasil, de princípios jurídicos e suas características essenciais. Dito isso, buscar-se-á conhecer as transformações no Direito a partir do Constitucionalismo Contemporâneo, especialmente, no que diz respeito aos princípios Jurídicos e sua relação com a argumentação jurídica, para, então, distinguir a elasticidade da discricionariedade judicial na visão do juiz objetivista e na do juiz subjetivista.

Ao final da pesquisa fornecerá dados que permitirão afirmar se o “princípio da conexão”, no processo judicial eletrônico da Justiça do Trabalho, está concretizando uma prática judicial discricionária inconstitucional pela inobservância do princípio do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, a partir da incompreensão da Sociedade da Informação.

Considerando-se que o trabalho é classificado como de natureza bibliográfica, o método de abordagem utilizado é o hipotético-dedutivo, ao passo que os métodos de procedimento são o histórico-crítico, mirando a contextualização e análise dos conceitos em termos teóricos, e o analítico, desenvolvido, mormente, por meio da análise da doutrina e das decisões produzidas em torno do objeto pesquisado, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3.^a Região, da 8.^a Região e da 23.^a Região. Com

isso, situando o assunto no espaço e no tempo, examinar-se-á o modo como a matéria está sendo tratada, notadamente, no campo jurídico de ação.

No que tange à técnica de pesquisa, far-se-á uso da documentação indireta, empregando-se referências doutrinárias publicadas em documentos científicos, como obras doutrinárias, artigos, periódicos e revistas, dentre outras. Ainda, contar-se-á com o conhecimento teórico, lançado na jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 3.^a Região (Minas Gerais), da 8.^a Região (Pará e Amapá) e da 23.^a Região (Mato Grosso), que será coletado, em sua maioria, por meio dos *sites* dessas cortes. Nesse caso derradeiro, a pesquisa se restringirá aos últimos cinco anos e às palavras-chaves “princípio da conexão” e “processo judicial eletrônico”. Dessa forma, pretende-se recolher informações e adquirir conhecimentos acerca do tema, polarizando entendimentos que irão diversificar o trabalho e prestar-lhe fundamentação.

REFERÊNCIAS

ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva. *Obras privadas, benefícios coletivos*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2008.

_____. *Obras Privadas, Benefícios Coletivos: A Dimensão Pública do Direito Autoral na Sociedade da Informação*. 2006. 386 f. Tese de Doutorado (Programa de Pós-Graduação em Direito) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2006.

ALEXY, Robert. *Conceito e Validade do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

_____. *Teoria da Argumentação Jurídica*. A teoria do discurso racional como teoria da justificação jurídica. São Paulo: Landy Editora, 2001.

_____. *Teoria dos Direitos fundamentais*. São Paulo: Malheiros, 2008.

_____. *Teoria dos Direitos Fundamentais*. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo. *Processo Eletrônico e Teoria Geral do Processo Eletrônico: A Informatização Judicial no Brasil*. 4 ed. São Paulo: Forense, 2011.

ALMEIDA, B. R.; ALBRECHT, D. A. S.; BAGATINI, J. O juiz e as motivações no ato de julgar: para além das legais. *Revista de direito em debate*, v. 20, n. 35-36. Disponível em: <<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revista-direitoemdebate/article/view/609>>. Acesso em: 13 nov. 2017.

ALVARES, Nathalia Oliveira. *A informatização do processo judicial e o acesso à justiça*. 2011. Monografia de Direito (UNICEUB – Centro Universitário de Brasília) Faculdade de Ciências Jurídicas e Ciências Sociais. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/a_informatizacao_do_processo_judicial_e_o.pdf>. Acesso em: 01 out. 2017.

AMAYA, Amalia. *Juízes exemplares*. Tradução de Frederico Bonaldo. Rio de Janeiro, vol. 10, n. 03, 2017. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/319188557_Amaya_Amalia_-_Juizes_exemplares_Traducao_e_-Comentarios_inicial_e_final_de_Frederico_Bonaldo>. Acesso em: 13 nov. 2017.

ARNOUD, Analu Neves Dias. Da comunicação dos atos no processo eletrônico. In: *Âmbito Jurídico*. XVII, n. 122, 2014. Disponível em: <http://ambitojuridico.com.br/site/index.php/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14566&revista_caderno=21>. Acesso em: 01 out. 2017.

ÁVILA, Humberto. “Neoconstitucionalismo”: “Entre a ciência do Direito” e o “Direito da ciência”. *Revista Eletrônica de Direito do Estado (REDE)*, n. 17, 2009. Disponível em: <<http://www.direitodoestado.com/revista/rede-17-janeiro-2009-humberto%20avila.pdf>>. Acesso em: 08 nov. 2017.

_____. *Teoria dos Princípios da definição à aplicação dos princípios jurídicos*. São Paulo: Malheiros Editores, 2007.

BARRETO, Vicente. Interpretação constitucional e estado democrático de direito. *Revista de Direito Administrativo*. DOI10.12660/rda.v203.1996.46687. Rio de Janeiro, v. 203: jan./mar. 1996. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/viewFile/46687/46646>>. Acesso em: 03/12/2017.

BARROSO, L. R.; BARCELLOS, A. P. O começo da história. A nova interpretação constitucional e o Papel dos Princípios no Direito Brasileiro. *Revista da EMERJ*, v. 6, n. 23, 2003. Disponível em: <http://www.camara.rj.gov.br/-setores/proc/revistaproc/revproc2003/arti_histdirbras.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2017.

BASTOS, Frederico Silva. *O princípio de proteção ao hipossuficiente, o princípio da busca da verdade real e o dever de imparcialidade do juiz na justiça do trabalho*. Disponível em: <http://www.lex.com.br/doutrina_6235644.aspx>. Acesso em: 20 nov. 2017.

BENETI, Sidnei Agostinho. Personalidade e opções psicológicas de julgamento. In: PELUSO, Antônio Cezar; NAZARETH, Eliana Riberti (org.). *Psicanálise, direito, sociedade: encontros possíveis*. São Paulo: Quartier Latin, 2006, p. 242-243.

BITENCOURT, C. M.; CALATAYUD, E. D.; RECK, J. R. *Teoria do Direito e da Discricionariedade fundamentos teóricos e crítica ao positivismo*. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2014.

BITENCOURTT, Renato Nunes. *A Multidão Eletrônica e a Ubiquidade do Seu Poder Transformador*. Goiânia: Espaço Acadêmico, 2013.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

_____. *Decreto-Lei nº 5.442, de 01 de maio de 1943*. Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452compilado.htm>. Acesso em: 03 out. 2017.

_____. *Lei 13.105, de 16 de março de 2015*. Código de Processo Civil. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 mar. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm>. Acesso em: 10 set. 2017.

_____. *Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006*. Dispõe sobre a informatização do processo judicial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11419.htm> Acesso em: 03 out. 2017.

_____. Superior Tribunal de Justiça. Ag Reg em ERESP 279.889-AL. Relator: Ministro Humberto Gomes de Barros.

_____. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Recurso Especial, n.

1187970/SC.

_____. Supremo Tribunal Federal. AI (AgR) 310272-RJ, DJ 28.06.02. Relator Min. Maurício Corrêa: “A fundamentação concisa atende à exigência do artigo 93, IX da Constituição Federal, não implicando a invalidação da decisão que a utiliza”.

_____. Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. *Jurisprudência*. Disponível em: <<http://portal.trt23.jus.br/portal/reports/-processo?processo=0000147-40.2014.5.23.0076>>. Acesso em: 01 nov. 2017.

_____. Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. *Processo 0000303-10.2015.5.23.0006*. Disponível em: <<http://portal.trt23.jus.br/portal/reports/-processo?processo=0000303-10.2015.5.23.0006>>. Acesso em: 01/11/2017.

_____. Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região. *Turma decide com base em prova obtida por meio de link da internet*. Disponível: <http://as1.trt3.jus.br/-noticias/no_noticias.Exibe_Noticia?p_cod_noticia=7678&p_cod_area_noticia=ACS>. Acesso em: 01 nov. 2017.

_____. Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região. *Consulta de Atos normativos e resoluções administrativas*. Disponível em: <<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/-trt4/consultas/atosNormativos/resolucoesAdministrativas>>. Acesso em: 22 out. 2017.

_____. Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região. *Jurisprudência*. Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/search?q=cache:S9RzJPStGPAJ:iframe.trt4.jus.br/gsa/gsa.jurisp_sdcpsp.baixar%3Fc%3D58041781+%22princ%C3%ADpio+da+conex%C3%A3o%22+inmeta:DATA_DOCUMENTO:2016-11-17..2017-11-17++&client=jurispsl&site=jurispsl_sp&output=xml_no_dtd&proxystylesheet=jurispsl&ie=UTF-8&lr=lang-pt&proxyreload=1&access=p&oe=UTF-8>. Acesso em: 01 nov. 2017.

_____. Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região. *Jurisprudência*. Disponível em: <http://www.trt8.jus.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=338>. Acesso em: 01 nov. 2017.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional*. Coimbra: Almedina, 1993.

CARDON, Dominique. *A democracia internet*. Promessas e limites. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2012.

CARVALHO, George Barbosa Jales de. *Processo Judicial Eletrônico: reflexão crítica acerca da garantia fundamental de acesso à Justiça do Trabalho*. 2015. 164 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

CASTELLS, Manuel. *Redes de Indignação e Esperança*. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2013.

CATALAN, Marcos Jorge. *A morte da culpa na responsabilidade contratual*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

CEZNE, Andrea Nárriman. A Teoria dos direitos fundamentais: uma análise comparativa das perspectivas de Ronald Dworkin e Robert Alexy. *Revista de Direito Constitucional e Internacional*, São Paulo, v.13, n.52, p.51-67, jul./set. 2005.

CLEMENTINO, Edilberto Barbosa. *Processo judicial eletrônico*. Curitiba: Juruá, 2007.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. *Caderno do PJe*. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/09/551be3d5013af4e50be35888f297e2d7.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2017.

_____. *Sistema de Processo Judicial Eletrônico*. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao/-processo-judicial-eletronico-pje/388-acoes-e-programas/programas-de-a-a-z/-processo-judicial-eletronico-pje/o-sistema/13160-sistema-processo-judicial-eletronico>>. Acesso em 13 out. 2017.

_____. *Processo Judicial Eletrônico (PJe)*. PJe supera a marca de 4 milhões de processos eletrônicos. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/fj5j>>. Acesso em: 12 out. 2017.

COSTA JÚNIOR, Oswaldo Moreira da. *O Processo Judicial Eletrônico Na Justiça Do Trabalho: As Conquistas e os Desafios dessa Nova Ferramenta Tecnológica*. Disponível em: <<https://juslaboris.tst.jus.br/handle/1939/85647>>. Acesso em: 01 out. 2017.

DIAS, Bruna Silveira. *O instituto do jus postulandi no processo do trabalho e os reflexos no acesso à justiça*. Disponível em: <<https://juridicocerto.com/p/bruna-silveira-dias/artigos/o-instituto-do-jus-postulandi-no-processo-do-trabalho-e-os-reflexos-no-acesso-a-justica-3496>>. Acesso em: 15 nov. 2017.

DIMOULIS, Dimitri. *Positivismo jurídico – Introdução a uma teoria do direito e defesa do pragmatismo jurídico-político*. São Paulo: Método, 2006.

DORNELES, Tatiana Poltosi. O controle de constitucionalidade e a interpretação conforme a Constituição. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, IX, n. 35, dez 2006. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1528>. Acesso em: dez 2017.

DWORKIN, Ronald. *Levando os Direitos a sério*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

_____. *O império do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FORGIONI, Paula Andréa. *Contrato de Distribuição*. São Paulo: RT, 2005.

FREITAS, H. M. R.; CUNHA, M. V. M.; MOSCAROLA, J. Pelo resgate de alguns princípios da análise de conteúdo: aplicação prática qualitativa em marketing. In: ANAIS DO 20º ENANPAD. Angra dos Reis: 1996.

GERVASONI, T. A.; BOLESINA, I. Discricionariedade e arbitrariedade judicial na perspectiva positivista de Kelsen e Hart. *Barbarói*, Santa Cruz do Sul, edição Especial n.44, jul./dez. 2015.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. *Direito Processual civil esquematizado*. São Paulo: Saraiva, 2012.

GORCZEWSKI, Clovis. *Direitos Humanos, Educação e Cidadania: Conhecer, Educar e Praticar*. Santa Cruz do Sul: Editora Edunisc, 2009.

GRAU, Eros Roberto. *A Ordem Econômica na Constituição de 1998*. São Paulo: Malheiros Editores, 2000.

GRAVATÁ, I.; ANTUNES, L.; AIDAR, L.; BELFORT, S. *CLT organizada*. São Paulo: LTr, 2015.

ISAIA, C. B.; PUERARI, A. F. O processo judicial eletrônico e as tradições (inautênticas) processuais. *REDESG / Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global*, v. 1, n. 1, jan/ jun, 2012. Disponível em: <<https://periodicos.-ufsm.br/REDESG/article/view/6259#.Wh8N80qnHqY>> Acesso em: 01 out. 2017.

KANT, Immanuel. *A Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Edipro, 2008.

LEAL, Mônia Clarissa Henning. *Jurisdição Constitucional Aberta: Reflexões sobre a Legitimidade e os Limites da Jurisdição na Ordem Democrática. Uma abordagem a partir das Teorias Constitucionais Alemã e Norte-Americana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

LÉVY, Pierre. *A Esfera Pública do Século XXI*. Techyresdes: 2011. Disponível em: <<http://www.wordpress.com>>. Acesso em: 20 jun. 2017.

_____. *A Máquina Universo*. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

_____. *Cibercultura*. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/-pluginfile.php/4091443/mod_resource/content/1/Cibercultura%20%28LEVY%29.pdf>. Acesso em: 01 out. 2017.

_____. *O que é o virtual?* São Paulo: 34, 1996.

LIMA, George Marmelstein. e-Processo: uma verdadeira revolução procedimental. *Revista Jus Navigandi*, ano 8, n. 64, 2003. Disponível em: <<https://jus.com.-br/artigos/3924>>. Acesso em: 25 out. 2017.

LIMA, Glaydson de Farias. *Manual de Direito Digital. Fundamentos, Legislação e Jurisprudência*. Curitiba: Appris, 2016.

LISBOA, Roberto Senise. Direito na Sociedade da Informação. *Portal de e-governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento*. Disponível em: <http://www.estig.-ipbeja.pt/~ac_direito/direitonasociedadedainformacao-4.pdf>. Acesso em 10 out. 2016.

- LOBATO, Márcia Regina. Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho - PJe-JT. *Boletim Jurídico*, Uberaba/MG, a. 13, n. 1108. Disponível em: <<https://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=2775>> Acesso em: 16 out. 2017.
- LUIZ, Fernando Vieira. *Teoria da Decisão Judicial. Dos paradigmas de Ricardo Lorenzetti à resposta adequada à constituição de Lenio Streck*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013.
- MALTA, Christovão Piragibe Tostes. *Prática do Processo Trabalhista*. São Paulo: LTr, 2012.
- MANUS, Pedro Paulo Teixeira. *Processo do trabalho, a verdade real e a verdade processual sob a ótica do juiz*. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2015-mar-13/reflexoes-trabalhistas-processo-trabalho-verdade-real-verdade-processual>>. Acesso em: 01 nov. 2017.
- MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito Processual do Trabalho*. São Paulo: Atlas, 2009.
- MENDES, G. F.; BRANCO, P. G. G. *Curso de Direito Constitucional*. 6. ed. São Paulo: Saraiva 2011.
- _____. *Curso de Direito Constitucional*. 11.ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- NASCIMENTO, Amauri Máscaro do. *Teoria Geral do Direito do Trabalho*. São Paulo: LTr, 1998.
- NERY JUNIOR, N.; NERY, R. M. B. B. A. *Constituição federal comentada e legislação constitucional*. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- NETO JÚNIOR, Dorgival Terceiro. *Citação é feita por whatsapp*. Disponível em: <<https://www.trt13.jus.br/informe-se/noticias/2015/07/citacao-e-feita-por-whatsapp-o-direito-e-o-trabalho-por-dorgival-terceiro-neto-junior>>. Acesso em: 01 out. 2017.
- OLIVEIRA, Luane. *Processo Eletrônico na Justiça do Trabalho*. Disponível em: <<https://luaneoliveira.jusbrasil.com.br/artigos/352476461/processo-eletronico-na-justica-do-trabalho>>. Acesso em: 07 nov. 2017.
- PEREIRA, Sebastião Tavares. *O processo eletrônico e o princípio da dupla instrumentalidade*. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites-/default/files/anexos/6117-6109-1-PB.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2017.
- PEZZELLA, M. C. C.; CAMARGO, R. A. L. *Sociedade da Informação e as Redes Sociais*. Disponível em: <<https://www.seer.furg.br/juris-/article/view/3208/1867>>. Acesso em: 01 out. 2017.
- PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. *Direito Processual Civil Contemporâneo*. São Paulo: Saraiva, 2012.

REZENDE, Fernando Augusto Chacha de. *Novo CPC fixa princípios da não surpresa e do contraditório substancial*. Disponível em: <https://www.conjur.-com.br/2015-out-12/principios-nao-surpresa-contraditorio-substancial-cpc#_ftnref14>. Acesso em: 01 nov. 2017.

ROCHA, Carmem Lúcia Antunes. *Direito de Todos e para todos*. Belo Horizonte: Fórum, 2004.

SANTOS, Boaventura de Souza. *Os Tribunais e as novas tecnologias de comunicação e informação*. Porto Alegre: Sociologias, 2005.

SANTOS, Fernando Ulisses dos. *O que é virtualização?* Disponível em: <<https://www.professionaisti.com.br/2014/07/o-que-e-virtualizacao/>>. Acesso em: 23 out. 2017.

SANTOS, José Aparecido dos. Teoria geral das provas e provas em espécie. In: CHAVES, Luciano Athayde (org.). *Curso de processo do trabalho*. São Paulo: LTr, 2009.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais. In: LEITE, George Salomão (Org.). *Dos Princípios Constitucionais - Considerações em torno das normas principiológicas da Constituição*. São Paulo: Malheiros, 2003.

SCARANCE FERNANDES, Antônio. *Processo penal constitucional*. São Paulo: RT, 2007.

SILVA, Marcelo Mesquita. *Processo Judicial Eletrônico Nacional*. São Paulo: Milenium, 2012.

SOARES, Fernanda Dias. Processo judicial eletrônico: Aspectos gerais e ações iniciais. In: *Âmbito Jurídico*. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.-com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8900>. Acesso em out 2017.

SOUZA, Carlos Murilo Laredo. O processo não é um jogo. *Revista Jus Navigandi*. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/25889>>. Acesso em: 16 nov. 2017.

SOUZA, W. M.; GOUVÊA, C. B. *O Real, o Virtual e a prova no processo: fragmentos Iniciais sobre as Implicações da Cibercultura no Direito Processual Civil*. Disponível em: <[file:///C:/Users/dmello/Downloads/320-942-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/dmello/Downloads/320-942-1-PB%20(1).pdf)>. Acesso em 17 out. 2017.

STEIN, E.; STRECK, L. L. *O que é isto – decido conforme a minha consciência?* Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

STRECK, Lenio Luiz. *O Brasil revive a Escola do Direito Livre! E dá-lhe pedalada na lei!* Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2015-jun-25/senso-incomum-brasil-revive-escola-direito-livre-lhe-pedalada-lei>>. Acesso em: 01 nov 2017.

_____. *O que é isto – decido conforme minha consciência?* Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

_____; ABRÃO, C. H. *Processo Eletrônico*. Porto Alegre: Revista dos Tribunais, 2010.

THEODORO JUNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

_____. *Curso de Direito Processual Civil*. Volume I. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

_____. *O compromisso do Projeto de Novo Código de Processo Civil com o processo justo*. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/-/bdsf/bitstream/handle/-id/242896/000923119.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 01 nov. 2017.

WEBBER, Suelen da Silva. O panprincipiologismo como propulsor da arbitrariedade judicial e impossibilitador da concretização de direitos fundamentais. *Revista de Direitos Fundamentais e Democracia*. Curitiba, v. 13, n. 13, p. 305-324, janeiro/junho de 2013.